

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 08.807.432/0001-10
NIRE 33.3.0028205-0
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 07.10.2016**

No dia 07 de outubro de 2016, às 10 horas, reuniram-se, na sede da Estácio Participações S.A. (“Companhia”), localizada Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, os Srs. Emanuel Sotelino Schifferle, Pedro Wagner Pereira Coelho e Rodrigo Magela Pereira. Convidado: Pedro Thompson Landeira de Oliveira – Diretor Presidente. Secretariou os trabalhos a Srª. Simone Wilches Braga. Foi deliberado o seguinte assunto: Distribuição de dividendos intermediários: após apresentação realizada pela Sr. Pedro Thompson e a análise dos documentos enviados, tendo sido informado que a proposta a ser levada à Assembleia Geral Extraordinária foi por distribuir dividendos intermediários em caráter extraordinário, a serem declarados e pagos contra a conta de Reserva de Lucros da Companhia, conforme aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2016 e registrada nas informações financeiras trimestrais da Companhia relativas a 30 de junho de 2016, no valor de R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), dos R\$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais) estabelecidos no Protocolo e Justificação da incorporação das ações de emissão da Companhia pela Kroton Educacional S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Estácio em 15 de agosto de 2016 (“montante total de dividendos”) (“Protocolo”); e por aprovar que o Conselho de Administração distribua, declare e pague, no momento que considerar mais apropriado para a Companhia, mesmo que antes da aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da incorporação das ações de emissão da Companhia pela Kroton Educacional S.A., os R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) que completam o montante total de dividendos estabelecido no Protocolo; o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável, conforme anexo 1 a ata de reunião.

Atesto que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2016.

Simone Wilches Braga

Secretária

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 08.807.432/0001-10
NIRE 33.3.0028205-0
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Estácio” ou “Companhia”), em conformidade com as atribuições previstas no art. 163 da Lei 6.404/76, em reunião realizada em 07 de outubro de 2016, na sede da Companhia, examinou a Proposta da Administração aprovada pelo Conselho de Administração nesta mesma data, para distribuição de dividendos intermediários em caráter extraordinário, a serem declarados e pagos contra a conta de Reserva de Lucros da Companhia, conforme registrados nas informações financeiras trimestrais da Companhia relativas a 30 de junho de 2016. Com base nos exames efetuados, bem como nas seguintes considerações: que o inciso III do artigo 163 da Lei 6.404/76 estabelece como competência do Conselho Fiscal opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidos à assembleia geral, relativas a distribuição de dividendos; que o Protocolo de Incorporação das ações da Estácio Participações S.A. (“Estácio” ou “Companhia”) pela Kroton Educacional S.A. (“Kroton”) (“Protocolo”), aprovado pelos acionistas de ambas as Companhias em Assembleias Gerais Extraordinárias realizada em 15/08/2016, previa a distribuição de dividendos extraordinários aos acionistas da Estácio no valor de R\$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais) (“Dividendos”); que o Protocolo estabelece, em seu item 2.2.1, que a Estácio poderá distribuir os Dividendos a qualquer momento a partir da assinatura do Protocolo, que ocorreu em 08 de julho de 2016; que os acionistas da Companhia estão cobrando da administração a distribuição dos referidos dividendos; que tendo vista a distribuição dos Dividendos ter como base a concretização da operação entre Kroton e Estácio e que a mesma depende de aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) a administração da Companhia concluiu ser mais prudente submeter a matéria à aprovação de seus acionistas; que a Companhia possui Reserva de Lucros suficiente para propor esta distribuição de dividendos e que o Conselho de Administração autorizou a contratação de Notas Promissórias Comerciais para fazer frente ao caixa da Companhia, isto além dos esclarecimentos prestados por representantes da Companhia, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados concluíram por unanimidade, em consonância com o disposto no art. 163 da Lei 6.404/76, **opinar favoravelmente** quanto ao encaminhamento da referida Proposta da Administração para aprovação da Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2016.

Emanuel Sotelino Schifferle
Presidente do Conselho Fiscal

Pedro Wagner Pereira Coelho
Membro efetivo

Rodrigo Magela Pereira
Membro efetivo